

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 VI EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Portaria N° 026/2024 Caturité – PB, 19 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Maria Juliana Alcantâra de Sousa Peixoto**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Odontóloga (PNE)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 19 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 027/2024 Caturité – PB, 17 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Maria Flávia de Sousa**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 17 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 028/2024 Caturité – PB, 19 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Lidiane Mendes Barbosa**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Professor (anos iniciais)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 19 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 029/2024 Caturité – PB, 19 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Jackson Rodrigues Nóbrega**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Condutor Socorrista do SAMU**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **SAMU** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 19 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 030/2024 Caturité – PB, 19 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Jasiel Oliveira de Macêdo**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Condutor Socorrista do SAMU**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **SAMU** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 19 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria N° 031/2024 Caturité – PB, 22 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Lienderson Souto de Lima**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Condutor Socorrista do SAMU**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **SAMU** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 22 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 VI EDIÇÃO EXTRA

Portaria Nº 032/2024 Caturité – PB, 19 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **OBDEDON DE OLIVEIRA ANTUNES**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Condutor Socorrista do SAMU**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **SAMU** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 19 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria Nº 033/2024 Caturité – PB, 18 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **Maria Aparecida Moraes Bezerra**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Professor para sala de AEE Zona Rural**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 18 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria Nº 034/2024 Caturité – PB, 18 de janeiro de 2024
O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **André Aires de Farias**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Agricultura e Zootecnia**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 18 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 035/2024 Caturité - PB, 22 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR (o)a Senhor(a) **ERINALDO VIDAL DE NEGREIROS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º O Agente Municipal é parte indispensável para efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2024


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO VI EXTRA - quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.